

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 028003284, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MAÍRA DE AMORIM ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOSEVAL LIMA BATISTA matrícula 1.697.033-0, Diretor de Articulação - CNE-07, para substituir ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula 1.694.469-0, Coordenador de Desenvolvimento-CNE 06, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de Férias do titular - processo 131-00003119/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-0, Assessor da Assessoria Técnica do Gabinete, para substituir JOSÉ ULISSES DA SILVA matrícula 1.694.110-1, Gerente de Administração Geral, na presidência da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga, designado pela Ordem de Serviço nº 272, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 8, e em seus impedimentos legais a CSAD será presidida pelo servidor ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, Assessor.

Art. 2º Designar CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 174.392-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, NELI ANTONIA M. BRANDÃO, matrícula 174.502-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, Assessor, ZILA SILVA, matrícula 24.407-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir os servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 31.131-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174-519-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FLÁVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.687.413-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, como membros da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994 e Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ROSILENE NUNES PEREIRA (matrícula 1690122-3), DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO (matrícula 0039244-8), DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM (matrícula-16996801), ENILDA DE FATIMA E SILVA (matrícula 1690163-0), MARCELO ANTONIO DE SOUZA (matrícula-16991656), JOSEFA MARCIA DE LIMA (matrícula 1690130-4), SOLANGE Mª. DE JESUS BISPO DE SOUSA (matrícula-16902556), VALMIRA FERREIRA DA SILVA (matrícula 1690056-1), VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA (matrícula16989740).

Art. 4º A Comissão será presidida por ROSILENE NUNES PEREIRA (matrícula 1690122-3) e nos seus impedimentos legais e eventuais por DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO (matrícula 0039244-8).

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 25, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 11 de março de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que concorrem à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Caberá à Gerência de Pessoas o lançamento nas fichas funcionais; do resultado da apuração do mérito caberá recurso, pelos servidores, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado. Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação. Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 60,00 - 40,00 -100,00; - S I, a partir de 21/09/2020.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PÉRICLES AUGUSTO SOARES Gerente, matrícula 1.702.462-5 para Executor, em substituição por motivo de exoneração de CARLOS DAVI SILVA MARTINS, Gerente, matrícula 168.939-X, ato este publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, permanecendo RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.740-1, para suplente do processo 00148-00000996/2020-02, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 03/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I RA-RFI e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, referente aos serviços de fornecimento de Mão-de-obra, desempenhados por reeducandos/sentenciados, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), pertencentes ao regime aberto, semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.